

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Da Sra. ADRIANA VENTURA)

Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Subcomissão sobre o Sistema Nacional de Educação (SubSNE), para discutir a eficácia do conceito de Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indutor de melhoria na educação básica.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de audiência pública conforme deliberação da Subcomissão sobre o Sistema Nacional de Educação (SNE), para discutir a eficácia do conceito de Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indutor de melhoria na educação básica. Especificamente, busca-se debater se o conceito de CAQ, tal como formulado, é um instrumento eficaz e financeiramente viável para induzir melhorias na aprendizagem da educação básica, considerando as disparidades federativas e a necessidade de maior eficiência na alocação dos recursos públicos.

Para debater esse importante tema, consideramos oportunas as presenças dos representantes das entidades abaixo relacionadas:

- **Profº Drº João Batista** - Presidente Instituto IDados;
- **Profº Drº Kleber Castro** - Frente Nacional dos Prefeitos e Prefeitas;
- **Drº João Bachur** - Relações institucionais SEMESP;
- **Profº Drº Nelson Amaral**, Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Goiás, Assessor Especial do Reitor da UFG;
- **Profº Drº Ricardo Paes de Barros**, Professor no Insper e coordenador da cátedra do Instituto Ayrton Senna;



- **Profº Drº Fábio Waltemberg**, Professor Associado de Economia da Universidade Federal Fluminense em Niterói (UFF);
- **Profº Drº André Portela Souza** - Ph.D. em Economia pela Cornell University;
- **Me. Ana Paula Vescovi** - Economista-chefe e diretora de Macroeconomia do Santander Brasil;
- **Drª Lindsey M. Burke** - Diretora do Center for Education Policy, The Heritage Foundation (EUA);
- **Representante do Instituto Millenium;**
- **Representante do Conselho Nacional de Secretários de Fazenda (CONSEFAZ).**

JUSTIFICAÇÃO

A educação pública brasileira enfrenta desafios históricos relacionados à desigualdade, à baixa qualidade da oferta e à insuficiência de recursos. Para enfrentar essa realidade, a Constituição Federal estabeleceu o compromisso com um **padrão mínimo de qualidade do ensino** (art. 211, §1º), reafirmado pelo §7º do mesmo artigo, com referência expressa ao **Custo Aluno Qualidade (CAQ)** como parâmetro para garantir condições adequadas de oferta educacional, pactuadas em regime de colaboração.

O conceito de CAQ foi desenvolvido como uma tentativa de operacionalizar esse padrão mínimo, estimando o valor necessário por aluno para que as escolas possam oferecer infraestrutura, equipamentos, formação docente e demais insumos indispensáveis a um ensino de qualidade. Mais do que uma fórmula técnica, o CAQ representa um compromisso com a **equidade educacional**, ao buscar garantir que todos os estudantes, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, tenham acesso às mesmas oportunidades de aprendizagem.

Contudo, a proposta de implementação do CAQ no âmbito do **Sistema Nacional de Educação (SNE)** levanta questões relevantes de ordem prática e orçamentária. Persistem dúvidas sobre sua **viabilidade financeira**, sobre o risco de se tornar um instrumento de **padronização excessiva**, e sobre a real capacidade de estados e municípios mais vulneráveis de atender aos valores mínimos estabelecidos, diante de suas limitações orçamentárias.

Além disso, o CAQ tem sido frequentemente tratado como uma lista rígida de insumos, o que exige uma reflexão mais profunda sobre a necessidade de um modelo **flexível, adaptável e orientado por evidências**, que respeite a diversidade das realidades locais e favoreça uma gestão eficiente dos recursos públicos. O debate sobre o CAQ, portanto, não se limita a parâmetros financeiros, mas inclui também modelos de governança, cooperação federativa e efetividade no uso do dinheiro público.



A proposta desta audiência pública visa justamente **aprofundar a análise sobre a fundamentação teórica e empírica do CAQ, suas bases metodológicas e sua viabilidade financeira no contexto das desigualdades federativas.**

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste requerimento e para a realização da presente audiência ação do direito à educação de qualidade para todas as crianças e jovens.pública.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

